



PROCESSO N.º 160/2008

PROTOCOLO N.º 9.545.856-4

PARECER N.º 533/08

APROVADO EM 03/09/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO FATEB – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso de
Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do
Trabalho – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 384/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio FATEB – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Telêmaco Borba que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio FATEB, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1181, Alto das Oliveiras, em Telêmaco Borba é mantido por FATEB – Educação Integral Ltda.

A Instituição de Ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 249/06, de 08/02/06.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho
- Área Profissional: Saúde
- Habilitação Profissional a que se vincula: Técnico em Enfermagem / Renovação do Reconhecimento: Parecer CEE n.º 531/08



PROCESSO N° 160/2008

- Carga Horária: 480 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 06 meses
máximo 36 meses
- Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, com 4 horas diárias, noturno
- Número de vagas: 100 vagas
- Regime de Matrícula: modular
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de acesso: Apresentar Diploma de Técnico em Enfermagem

4. Justificativa

O Especialista em Técnico em Enfermagem do Trabalho é um profissional que compõe a equipe multiprofissional dentro das empresas, atuando tanto na prevenção quanto nas soluções de doenças ocupacionais e acidente de trabalho sob supervisão do Enfermeiro. As necessidades empresariais estão associadas às tensões da vida moderna, e a saída mais produtiva é a participação do Especialista em Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho, atuando com a empresa e o trabalhador.

(...)

Tendo em vista a grande necessidade de se encontrar no mercado de trabalho, profissionais que tenham conhecimento de determinadas áreas mais requisitadas, como é o caso da medicina trabalhista, que busca a cada dia melhorar a satisfação do trabalhador e por consequência a obtenção do aumento da produtividade nas empresas, vimos a oportunidade de implantar este curso de Especialização. (fls.78 e 79)

5. Objetivos

- Especializar profissionais Técnicos em Enfermagem para atuar na área da saúde do trabalhador, desenvolvendo ações voltadas à promoção, prevenção e reabilitação de sua saúde;
- Executar todas as atividades do Técnico em Enfermagem do Trabalhador;
- Integrar a equipe multidisciplinar de saúde do trabalhador;
- Preparar para a participação do planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho;
- Participar do desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos trabalhadores;
- Participar da elaboração e execução de programas de controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis e vigilância epidemiológica dos trabalhadores;
- Participar da execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais. (fls. 81)



PROCESSO N° 160/2008

6- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho participará com o enfermeiro do planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho, nos programas de educação sanitária, estimulando hábitos para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde dos trabalhadores, participar da execução de programas na área de saúde ocupacional e prevenção de acidentes, integrar a equipe em visitas para avaliação das condições ambientais de trabalho.

Tais profissionais podem exercer suas atividades em empresas, hospitais, órgãos públicos e privados que possuam serviço de atenção à saúde do trabalhador. (fls. 247)

7- Organização Curricular

O curso está organizado em três módulos, estruturados por disciplinas.

Matriz Curricular Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho

ESTABELECIMENTO: Colégio Fateb – Ensino Fundamental, Médio e Profissional	
MUNICÍPIO: Telêmaco Borba – Paraná	
CURSO: Especialização em Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho	
FORMA: Subseqüente	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2007
TURNOS: Noturno	C.H. 480 h/a
MÓDULO: I	ORGANIZAÇÃO: Modular
Disciplinas	Horas/aula
Higiene e Segurança do Trabalho	40
Legislação Aplicada ao Trabalho	20
Doenças Ocupacionais	40
Ergonomia	20
Saneamento do Meio Ambiente	20
Enfermagem do Trabalho	80
Epidemiologia	30
Noções de Toxicologia	20
Bioestatística	20
Metodologia de Pesquisa	20
Primeiros Socorros	20
Psicologia do Trabalho	20
Noções de Fisiologia do Trabalho	30
Organização do Serviço de Saúde Ocupacional	40
Estágio Supervisionado	60
Total	480



PROCESSO N° 160/2008

8- Certificação

O Certificado de Especialista será expedido para aqueles que apresentarem o Diploma de Técnico em Enfermagem e que tenham concluído todas as disciplinas do curso e o Estágio Supervisionado.

9 - Articulação com o Setor Produtivo

A instituição mantém convênio com as seguintes instituições:

- Imbaú Transportes e Serviços Ltda
- Kemira Chemicals Brasil Ltda

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 111 a 116.

10 - Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores

Estão descritos às folhas 107 do Processo.

11- Critérios de Avaliação

(...)

“O resultado final da avaliação será expresso através do alcance de no mínimo 70% das competências e habilidades em cada função e frequência mínima de 75% da carga horária de cada disciplina.”

(...) (fls. 107 e 108)

12- Plano de Avaliação do Curso

O Plano de avaliação está estabelecido no respectivo planejamento, e será elaborado e aprovado pelo colegiado do Técnico em Enfermagem antes do início das atividades didáticas relativas à execução do módulo.

A avaliação levará em conta o desempenho do aluno e a assimilação das técnicas apropriadas para cada situação. As avaliações serão periódicas e específicas de acordo com os objetivos da Instituição, sendo avaliados os aspectos cognitivos de habilidades comportamentais expressos através de:

- compreensão- (...)
- relacionamento - (...)
- construção de conceitos - (...)
- redação - (...)
- comunicação interpessoal - (...)
- disciplina - (...)
- cooperação - (...)
- interesse - (...)
- liderança - (...) (fls. 108 e 109)



PROCESSO N° 160/2008

13 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Beatriz Keterin Fortunato Sturzenegger	Enfermagem Especialização em Enfermagem do Trabalho	Coordenação do Curso e do Estágio Doenças Ocupacionais Enfermagem do Trabalho Noções de Fisiologia do Trabalho Organização dos Serviços de Saúde Ocupacional
Gerson Luiz Carneiro	Engenharia Civil Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Higiene/Segurança do Trabalho
Getúlio Nunes Gonçalves	Bacharel em Direito	Legislação Aplicada ao Trabalho
Patrícia Lopes Pedroso	Fisioterapia Pós graduanda em Ergonomia	Ergonomia
Randy Speltz	Engenharia Florestal	Saneamento do Meio Ambiente
Kátia Cristiane de Almeida	Enfermagem Especialização em MBA Executivo em Gestão Empresarial	Epidemiologia Bioestatística Primeiros Socorros
Alexandra Pereira	Enfermagem	Noções de Toxologia
Ronaldo Ferreira Maganhoto	Bacharel em Turismo Especialização em Análise Ambiental	Metodologia de Pesquisa
Cacilda M.M. Aleixo	Psicologia Pedagogia	Psicologia do Trabalho

14- Plano de Estágio

O plano de estágio está descrito às folhas 100 a 105.

15- Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 162 a 165.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 065/08 do NRE de Telêmaco Borba integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Bruno Henrique Gomes Alexandre – Geografia, Luciane Ivaniza Sanches – Tecnologia em Processamento de Dados e como Perita Cristina Seixa Tanaka Koyama - Enfermeira com Especialização em Enfermagem do Trabalho, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso. (cf. fls. 290 a 304)



PROCESSO N° 160/2008

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

A Comissão Verificadora (...) constatou que o mesmo dispõe de condições plenas para a oferta do curso, pois:

a)- O Estabelecimento em tela é de fácil acesso, localizado na sede do Município, no Bairro Alto das Oliveiras, apresentando estrutura adequada para a oferta do curso em questão, com todos os ambientes exigidos, bem como equipamentos e acesso para alunos portadores de necessidades especiais.

(...)

c)- A Proposta Pedagógica do Curso, orienta a uma qualificação que lhes permita construir itinerários profissionais, com mobilidade ao longo de sua vida produtiva, exigindo maior capacidade de raciocínio, autonomia intelectual, orientando no acompanhamento dos serviços de Enfermagem do Trabalho em grau auxiliar, participar com o enfermeiro da execução de programas na área de saúde ocupacional e prevenção de acidentes.

(...)

Isto posto, esta Comissão emite parecer favorável a Autorização de funcionamento do Curso de Especialização solicitado.

Laudo Conclusivo da Perita

(...) constatei que o currículo proposto apresenta uma metodologia diferenciada, permitindo ao trabalhador construir itinerários profissionais, com mobilidade ao longo de sua vida produtiva, com autonomia intelectual, capacidade de raciocínio e visualização para a resolução de problemas, orientando as atividades de Enfermagem do Trabalho, participando de forma crítica na execução de programas que levem a prevenção de acidentes no ambiente de trabalho.

As atividades a serem desenvolvidas ao longo do curso oportunizarão aos alunos relacionarem os conhecimentos científicos e tecnológicos com as situações reais do mundo do trabalho, participando com o enfermeiro do planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho, tendo em vista que a Instituição de Ensino firmou convênios com empresas locais, aliando desta forma a teoria com a prática, já que a Instituição dispõe de Laboratório, materiais e equipamentos específicos necessários para o bom desenvolvimento do Curso.

Em 08/05/08 o processo foi convertido em diligência junto à SEED para complementações no plano de curso e indicação de perito habilitado, retornando a este CEE em 13/06/08, pelo Ofício n.º 1637/2008 - GS/SEED.



PROCESSO N° 160/2008

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 23/08 – DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional : Saúde, vinculado ao Curso Técnico em Enfermagem, renovação de reconhecimento com base no Parecer CEE n° e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, modalidade de oferta presencial, carga horária de 480 horas, período de integralização mínimo de 6 meses, regime de matrícula modular, 100 vagas, para Técnicos em Enfermagem, do Colégio FATEB – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Telêmaco Borba, mantido pela FATEB – Educação Integral Ltda.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso.

A instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Diploma de Técnico em Enfermagem, sem o que o Certificado não terá sua regularidade garantida.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja meta a ser implantada pela Instituição.

Encaminhe-se o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 20 de agosto de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de setembro de 2008.